CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 13

de 06 de fevereiro de 2013

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO HENRIQUE DE MELLO, Prefeito Municipal de Jardim - MS, no uso de suas atribuições contidas no art. 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município: CONSIDERANDO o pedido de providência quanto à homologação do Conselho Municipal de Saúde, bem como a omissão da Administração anterior em legitimar a deliberação da composição de seus membros, aliado à regra do artigo 1° da Lei n° 901/97, DECRETA

Art. 1°..

Fica homologada a deliberação do Conselho Municipal de Saúde de 04 de dezembro de 2012, que prorrogou, pelo prazo não superior a 06 (seis) meses, a composição de seus membros.

Parágrafo único. .

A eficácia deste artigo fica condicionada à promoção de sessão extraordinária para referendar todos os atos realizados no período de julho de 2012 até a presente data.

Art. 2°..

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

MARCELO HENRIQUE DE MELLO

Prefeito Municipal

Decreto Nº 13/2013 - 06 de fevereiro de 2013

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em